



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 – centro /Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 - SP

Lei nº 3012/18

Autoria: Vereador CHIQUINHO DO PT

Dispõe sobre: altera redação da Lei nº 2.794/13.

LUIZ FRANCISCO BOIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: Faz saber que a Câmara Municipal manteve e ele promulga, nos termos do art. 23 V da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

~~**Art 1º** – O art. 1º da Lei Municipal nº 2.794/13 de 22 de outubro de 2013, passa a ter a seguinte redação:~~

~~**"Art. 1º** – O benefício de falta ao trabalho no dia do aniversário do servidor, do Executivo e do Legislativo, será concedido, nos termos da legislação vigente, quando o dia do aniversário for no sábado, domingo ou feriado, no dia útil imediatamente posterior ao dia do aniversário, e, quando for no período de recesso estabelecido pela Administração ou férias, o servidor fará a escolha do dia em que gozará do benefício." (DECLARADO INCONSTITUCIONAL)~~

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 05 de dezembro de 2018.

LUIZ FRANCISCO BOIGUES
Presidente

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor Legislativo

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.

ALBERTO YUKIO NAKADA
Diretor Administrativo